

**Mãe D'Água-PB, 01 de fevereiro de 2024.**

**Contém 04 (quatro) páginas**

**Prefeito**  
Francisco Cirino da Silva

**Vice-Prefeito**  
Péricles Viana de Oliveira Júnior

**Chefe de Gabinete**  
Ytapuam Nunes

**Assessoria Jurídica**  
Luciano de Figueiredo Sá

**Sec. de Administração**  
Gustavo Mendes as Silva Neto  
Maria Daguia Dos Santos

**Sec. de Agric. e M. Ambiente**  
Vilmar Ferreira Campos

**Sec. de Assistência Social**  
Lucia Nunes da Silva e Silva  
Rafaela Gomes dos Santos

**Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer**  
Ducelino Hipólito da Silva  
Alaneide de Oliveira Mota

**Secretaria de Educação**  
Vânia Maria Campos de França  
Ana Suzana Soares da Rocha

**Sec. de Finanças**  
Inácio Monteiro de Oliveira  
Ribamar Lopes Viana

**Sec. de Infraestrutura**  
Normando de Lucena Soares  
Matheus Monteiro Lustosa

**Sec. de Planejamento**  
Claudenor de Oliveira Santana  
Silvana Soares da Silva

**Sec. de Saúde**  
Yberica Nunes Lucena Freire  
Roberto Paulino da Silva Júnior

**Tesouraria**  
Antônio Palmeira da Costa Neto

### LICITAÇÃO

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB

#### PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.152/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

**CONTRATADO:** MARIA EDUARDA LEITE DANTAS, CPF Nº 124.028.674-00.

#### **OBJETO:** CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. a cláusula sexta do contrato, passa ter a seguinte redação:

#### **ONDE LÊ:**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 meses iniciando em 19/12/2023 encerrando em 19/12/2024, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

#### **LÊ-SE CORRETAMENTE**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 meses iniciando em 20/12/2023 encerrando em 20/12/2024, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

1.2. a cláusula Sétima do contrato, passa ter a seguinte redação:

#### **ONDE LÊ:**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**

**7.1.** A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
-----------------------	--

<b>RECURSO</b>	FORTE RECURSO: Livres/Ordinário
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	02.060 Secretaria de Planejamento e Gestão
<b>CLASSIFIC AÇÃO</b>	04 122 2001 2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	000103 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

#### **LÊ-SE CORRETAMENTE**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**

**7.1.** A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
<b>RECURSO</b>	FORTE RECURSO: Livres/Ordinário
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	02.060 Secretaria de Planejamento e Gestão
<b>CLASSIFIC AÇÃO</b>	04 122 2001 2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	000103 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
26 de janeiro de 2024.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 038/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **LIVIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 106.628.444-08 e RG: 3.771.800 SSP-PB, para o cargo de **DIRETOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

Art. 2º - A presente Portaria entrará em

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**004/2024 - LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.004/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços de seleção, alimentação e controle do sistema de abastecimento de combustíveis do município de Mãe D'água.

**DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:**

**INÍCIO EM:** 05 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas

**TÉRMINO EM:** 08 de fevereiro de 2024 às 08:29 horas

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 08 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [do Município](http://do.Município) [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br)

Mãe D'água, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Portaria nº 037/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor, **JOÃO BEZERRA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF: 853.163.694-91 e RG: 1.427.569 SSP-PB, para o cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura do Município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em



**Portaria nº 039/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** o cidadão, **LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: 058.424.774-59 e RG: 2.498.441 SSSD-PB, para o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº 040/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora, **LUANA GRAZIELE ALEIXO DE ARAUJO**, portador(a) do CPF: 630.972.653-68 e RG: 305.745.396 SSP - CE, do cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº 041/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a cidadã, **JUSSARA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 074.000.864-13 e RG: 3.321.443 SSP-PB, para o cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR